

Digitally signed by ANA MANUEL
PRUDÊNCIO DIAS DA LUZ
Date: 2018.06.20 16:08:00 BST

CONTRATO N.º 53/2018

AJUSTE DIRETO N.º 24/2018/DICP – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA SOBRE O VEÍCULO ESCADA DIPCB 16-95-ZX, INCLUINDO O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [REDACTED] natural do concelho [REDACTED] residente na freguesia [REDACTED] concelho [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

ANA MANUEL PRUDÊNCIO DIAS DA LUZ, natural [REDACTED] concelho [REDACTED] portadora do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] intervém em nome e representação da entidade denominada **Extincêndios, Equipamentos de Protecção e Segurança, S.A.**, com o capital social de € 102.186,88 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras, com sede na Rua Cavaleiros da Espora Dourada, 15-B, 2560-668 Torres Vedras, pessoa coletiva número 501390324, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por despacho de 11/06/2018, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 24/2018/DICP – Prestação de serviço de manutenção corretiva sobre o veículo escada DIPCB 16-95-ZX, incluindo o fornecimento e aplicação de peças.
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 11/06/2018, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07011099, plano 2018-I-19, compromisso número 1961/2018, autorizado em 08/06/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

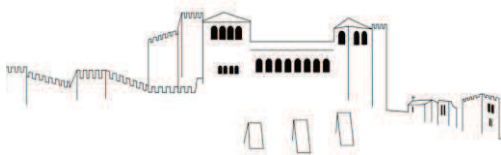
O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviço de manutenção corretiva sobre o veículo escada DIPCB 16-95-ZX, incluindo o fornecimento e aplicação de peças, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €12.437,00 (doze mil euros, quatrocentos e trinta e sete centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1 - O contrato vigorará até à conclusão dos serviços em conformidade com os respectivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.
- 3 - O contrato terá um prazo de execução máximo de 60 dias.

Cláusula 5.ª | Gestor de Contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o primeiro outorgante designou como Gestor do Contrato [REDACTED], ficando a seu cargo o acompanhamento da execução do presente contrato.

Cláusula 6.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 7.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 08 de junho de 2018 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 18 de abril de 2018, pelo Serviço de Finanças de Torres Vedras - [1589] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em 28 de maio de 2018 e válido até 28 de agosto de 2018;
- Cópia do Registo Criminal da [REDACTED], emitido em 28 de maio de 2018 e válido até 28 de agosto de 2018;
- Cópia do Cartão de Cidadão de [REDACTED], com o número [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED] válido até 01/03/2020;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED]

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.